

1550
2006 ' 0.135.190 4

TERMO ADITIVO Nº 009 ao Contrato nº 102/2006-SMG.

PROCESSO Nº 2006-0.135.190-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPLA

Maria Bernadete Damante
AGPP - CGBS/DGSS-1

CONTRATADA: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial e pessoal desarmada

OBJETO DESTA TERMO: Transferência de postos de vigilância e redução do valor contratual

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, adiante designada simplesmente CONTRATANTE, pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 3º andar, nesta Capital, aqui representada, nos termos da Portaria nº 18/SEMPLA.G/2010 de 06/10/2010 e 07/10/2010, pelo Diretor Sr. SÉRGIO ANTONIO TARARKIS e do outro lado a empresa SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., com sede na Rua dos Italianos, nº 644 – Bom Retiro – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.803.726/0001-33, doravante designada simplesmente CONTRATADA, aqui representada por seu Gerente Comercial/Procurador, Sr. AGUINALDO PEDROSO DA SILVA, portador do R.G. nº 13.032.842-X-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 010.672.888-13 e por seu Superintendente, Sr. LUIZ FERNANDO BAZEGGIO, portador do R.G. nº 20.280.861-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 175.948.038-09 e resolvem firmar aditamento ao Contrato nº 102/2006-SMG, com fundamento no artigo 57, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o despacho exarado às fls. 1524 do processo administrativo nº 2006-0.135.190-4, para constar o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS POSTOS DE TRABALHO

1.1. Ficam transferidos os postos abaixo relacionados:

a) A partir de 01/05/2010

De Avenida Zaki Narchi, 600: 02 (dois) Vigilantes Patrimoniais 12hs diurnas de 2ª. a Dom. das 7:00 às 19:00 h.

Para Rua Líbero Badaró, 425 – 02 (dois) Vigilantes Patrimoniais 12 hs diurnas de 2ª. a 6ª. das 7:00 às 19:00 h.

b) A partir de 01/06/2010

De Cozinha Experimental (Rua Santo Amaro, nº 216): 01 (um) Vigilante Patrimonial 12hs diurnas de 2ª. a Dom. das 7:00 às 19:00 h.

Para Rua Líbero Badaró, 288 – 01 (um) Vigilante Patrimonial 12 hs diurnas de 2ª. a 6ª. das 7:00 às 19:00 h.

c) A partir de 09/06/2010

De Cozinha Experimental (Rua Santo Amaro, nº 216): 01 (um) Vigilante Patrimonial 12hs noturnas de 2ª. a Dom. das 19:00 às 7:00 h.

Para Estacionamento Praça das Bandeiras, nº106 – 01 (um) Vigilante Patrimonial 12 hs diurnas de 2ª. a 6ª. das 7:00 às 19:00 h.



[Handwritten signatures in blue ink]

1551
2006 ' 0.135.190 4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Assinatura: Maria Bernadete Damasceno
RGPF: 1551

2.1. Em virtude da transferência dos postos, na conformidade da Cláusula Primeira, o valor do contrato sofrerá as reduções correspondentes, passando o valor do contrato a ser, para os meses de maio e junho de 2010:

a) Valor para maio/2010 – valor principal de R\$ 216.964,92 (duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), mais reajustes, totalizando R\$ 252.018,40 (duzentos e cinquenta e dois mil e dezoito reais e quarenta centavos);

b) Valor para junho/2010 – valor principal de R\$ 215.225,36 (duzentos e quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), mais reajustes, totalizando R\$ 249.995,37 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos);

2.2. A partir de 01/07/2010, o valor mensal principal do contrato passa a ser de R\$ 214.798,76 (duzentos e catorze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) mais reajustes, totalizando o valor mensal de R\$ 249.499,86 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondendo a uma redução de 1,6788% do valor total do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 04 de novembro de 2010.


SÉRGIO ANTONIO TARARKIS
DIRETOR
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
SEMPLA


AGUINALDO PEDROSO DA SILVA
GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR
SUPPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.


LUIZ FERNANDO BAZEGGIO
SUPERINTENDENTE/PROCURADOR

TESTEMUNHAS:


MARIA DA CONCEIÇÃO S. DE F. VILCIAUSKAS
SMG/CGBS/DGSS.1


NEUSA MARIA IZIOKA
SMG/CGBS/DGSS.1



